PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Única unanimidade
10/12/19
Câmara Municipal de Santarém
Alcâncio Magalhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR TADEU CUNHA -DEM

INDICAÇÃO Nº. 180 /2019.

Ementa: Torna obrigatória disponibilização de cadeiras Adaptadas em Estabelecimento de Ensino no âmbito do Municipio de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** através do parlamentar que esta subscreve, vem solicitar do soberano Plenário que após a aprovação da presente proposição, faça encaminhar em atenção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR, no sentido de estudar e se possível a execução do seguinte serviço de elevado valor social, conforme abaixo colocado e justificado:

a) Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas ficam obrigados a disponibilizar cadeiras adaptadas para alunos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida.
b) Os estabelecimentos que se enquadram na obrigatoriedade deste programa são os de ensino fundamental, médio, superior e também, os cursos de extensão.
c) As cadeiras adaptadas serão adequadas aos padrões e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

JUSTIFICATIVA

Segundo a ***Declaração dos Direitos das Pessoa Deficientes – Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas*** - as pessoas portadoras de deficiência tem direito de serem levadas em consideração, no planejamento e adequação de suas necessidades em todos os estágios de planejamento social e econômico.

O ***art. 208, inciso III, da Constituição Federal*** diz que é dever do Estado o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Apesar das garantias emanadas na Constituição Federal, na ***Lei de Diretrizes e Base da Educação, no Estatuto da Criança e Adolescente***, dentre outros instrumentos legais, a questão dos deficientes vem sendo tratada de forma secundária ou dispersa. Daí a necessidade da aprovação desta indicação.
Portanto, solicito aos meus pares nesta Casa Legislativa à aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de dezembro de 2019.

TADEU CUNHA
Vereador – LÍDER DO DEM